



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

OFICIO GP N.º 262/2024

Taquaritinga do Norte - PE, em 15 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte - PE.

Prezado Senhor,

Em Anexo estamos encaminhando a esse Egrégio Poder Legislativo, para devida apreciação, Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Suplementar na ordem de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e setecentos mil reais) para atender as despesas com Pessoal da Educação do Município de Taquaritinga do Norte.

Atenciosamente,

Ivanildo Mestre Bezerra
-Prefeito-

CÂMARA DE VEREADORES
TAQ.DO.NORTE-PE
PROTOCOLO N° _____
DATA 15/10/24.
AS 12:00 HORAS

ASSINATURA



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MENSAGEM Nº. 031 /2024

Taquaritinga do Norte - PE, em 15 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na ordem de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) para atender as despesas com Pessoal da Educação do Município de Taquaritinga do Norte.

Submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências, em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista a relevância da matéria.

Atenciosamente,

Ivanildo Mestre Bezerra
-Prefeito-



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROJETO DE LEI Nº. 031/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três de milhões e setecentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 – FUNDEB	
12.361.0188.2.263 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31900400.540.1070 – Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
31901100.540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
12.365.0190.2.266 – Manutenção do Ensino Infantil 70%	
31900400.540.1070 – Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
31901100.542.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	810.000,00
TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações abaixo discriminados.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
18.541.0456.1.030 – Instalações do Parque Ambiental	
44905100.700.0000 – Obras e Instalações	1.700.000,00



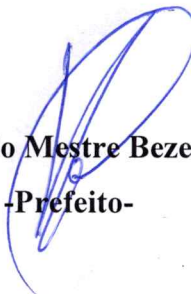
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

02.16 – FUNDEB	
12.361.0188.2.263 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31901300.540.1070 – Obrigações Patronais	2.000.000,00
TOTAL	3.700.000,00

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de cinco por cento do total da Receita estimada na Lei nº 2.154/2023 (LOA/2024) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2024.


Ivanildo Mestre Bezerra
-Prefeito-